



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 677, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, **GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base no art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a inexistência de uma transição completa por parte da administração anterior e a ausência de recebimento de documentos essenciais ao entendimento e elucidação da atual gestão financeira e patrimonial deste município, inviabilizando o início do novo governo;

CONSIDERANDO, que a atual gestão recebeu a edilidade municipal com sérios problemas administrativos, muitos deles que, inclusive, comprometem a regular continuidade de funcionamento administrativo;

CONSIDERANDO que já foram detectados, em estudo preliminar, sérios problemas administrativos, patrimoniais e de pessoal, conforme relatos dos Secretários Municipais, dando conta de caos administrativo no município, provocado por ações e omissões do Governo anterior, pois não existem as condições necessárias para exercerem plenamente os seus trabalhos, dependendo de soluções urgentes para o restabelecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que inúmeros documentos digitais do município foram destruídos ou sofreram danos irreparáveis por deleção de memória em computadores, formatação de discos rígidos e desaparecimento de equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que inúmeros documentos físicos também não foram localizados nos locais de origem;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços por parte do município não pode ter descontinuidade, sob pena de prejuízo para população;

CONSIDERANDO que há a necessidade de justificativa na urgência de efetuar aquisição/contratação, conforme as hipóteses do art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da administração direta e indireta do Município de **SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo esta vir a ser prorrogada por até igual período, em caso de extrema necessidade;

Art. 2º - Durante o prazo do presente decreto, o poder público municipal fica obrigado a buscar soluções para combater os problemas administrativos deixados pela administração anterior, a fim de dar continuidade a todos os serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco,
Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2021.**


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito